

HOSPITAL ESTRATÉGICO E REGIONAIS	MUNICÍPIO	CLÍNICAS	VALORES	VALORES
			MÊS / R\$	03 MESES/RS
Hospital N Sra da Expectação	Jaguaruana	Obstétrica	45.000,00	135.000,00
Hospital Municipal Maria Roque de Macêdo	Itacema	Obstétrica e Pediátrica	90.000,00	270.000,00
Hospital Municipal de Jaguaribe	Jaguaribe	Médica e Obstétrica	90.000,00	270.000,00
Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares	Tabuleiro do Norte	Médica e Obstétrica	90.000,00	270.000,00
Hospital Municipal Dr. Evangelista	Ipu	Médica, Cirúrgica, Obstétrica e Pediátrica	180.000,00	540.000,00
Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati	Mucambo	Médica e Obstétrica	90.000,00	270.000,00
Hospital Municipal de Santa Quitéria	Santa Quitéria	Obstétrica e Pediátrica	90.000,00	270.000,00
Hospital Municipal Raimunda Timbó Camelo	Tamboril	Obstétrica	45.000,00	135.000,00
Hospital Municipal Zulmira Sedrin de Aguiar	Cedro	Médica e Obstétrica	90.000,00	270.000,00
Hospital Vicente Ferrer	Lavras da Mangabeira	Médica e Obstétrica	90.000,00	270.000,00
Hospital Municipal Luiza Teodoro da Costa	Oros	Médica e Obstétrica	90.000,00	270.000,00
Hospital Geral Suzana Gurgel do Vale (Regional)	Acopiara	Médica e Obstétrica	120.000,00	360.000,00
Hospital e Maternidade Madre Rosa Gattorno	Milagres	Cirúrgica e Obstétrica	90.000,00	270.000,00
Hospital Municipal de Campos Sales	Campos Sales	Obstétrica	45.000,00	135.000,00
Hospital Geral de Missão Velha	Missão Velha	Médica e Pediátrica	90.000,00	270.000,00
Hospital Geral Ignêz Andrezza	Aurora	Médica e Obstétrica	120.000,00	360.000,00
			2.861.700,00	8.585.100,00

29 Hospitais Estratégicos e Regionais

*** **

RESOLUÇÃO Nº35/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90, Nº 8.142/90, a Lei Complementar nº141/2012 e pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1.O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2.Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 3.A Portaria nº6/2017/MS de 28.09.17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; 4.A Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. 5.Resolução nº06/2019/Cesau que aprova a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios para custear as Unidades de Pronto Atendimento – UPA's 24 horas; 6.Considerando o Parecer Técnico/Recomendação – Conjunto da Câmara Técnica de Orçamento e Finança - CTOF e Câmara Técnica de Acompanhamento da Assistência da SUS – CANOAS/CESAU , Nº. 09/2019, de 02.07.2019; 7. A deliberação em sua 482ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 15 de julho de 2019. RESOLVE: 1.**Aprovar a transferência da primeira parcela**, correspondente ao recurso financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral - (Tesouro Estadual), destinada a custear a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, como componente da Rede de Atenção às Urgências, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de UPA's na referida Rede; 2.As 2 (duas) parcelas posteriores, estarão condicionadas ao cumprimento das pendências resultantes da visita técnica, devendo ser encaminhadas em um prazo de até 30 (trinta) dias ao Pleno desse Conselho, sob pena de suspensão imediata desses repasses que ao final totalizarão R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); 3.Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará; 4.Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Fortaleza, de 2019

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTEReginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETARIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/0467**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 2019/0467, Processo VIPROC Nº 02764908/2019, que tem por objeto "Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico 2019/0467 – SESA/NUPLAC", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08		R\$ 0,045	R\$ 257.431,50
14	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,041	R\$ 305.449,26
4	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,397	R\$ 278.150,11
1		R\$ 0,5125	R\$ 1.134.921,00
7		R\$ 0,0363	R\$ 622.984,23
9	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 0,11	R\$ 662.336,40
10		R\$ 0,11	R\$ 220.778,80
3		R\$ 0,399	R\$ 838.654,11
5	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R\$ 0,1299	R\$ 774.970,15
13		R\$ 0,0284	R\$ 634.738,52
11	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 0,305	R\$ 607.780,82
12	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 0,49	R\$ 325.477,60
		VALOR TOTAL	R\$ 6.663.672,50

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº124, de 04/07/2019, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 48/2019. **Onde se lê: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 48/2018 Leia-se: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 48/2019** Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **GLAYDSON PINHEIRO FARIAS**, matrícula 113337-10, lotado(a) no(a) CÉLULA DE CONTROLE DE PESSOAL, do Cargo de Direção e Assessoria-

